



PORTARIA Nº500, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

30/08/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da
Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA**,
ocupante do cargo comissionado de Assessor Pedagógico da Educação, Decreto nº.
2.676/2022, inscrito no CPF nº 885.265.421-68, para atuar como fiscal da dispensa de
licitação do processo administrativo 213646/2022 para a contratação da empresa para o
fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus para atender o Projeto de Jogos
Escolares Municipais entre os estudantes do 6º ao 9º ano para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Educação, celebrando a Empresa **DALLAS DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.320.644/0001-98, com a
atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas
as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Ciente: Miriam M. de Oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 29 de agosto de 2022.

Elismar Malta Ribeiro

Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022